

Contrato de Prestação de Serviços

Contrato de Prestação de Serviço que entre si fazem **RFJ CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 12.403.924/0001-18, empresa sediada à Rua Martin de Carvalho, 701, sala 301, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG, CEP 30190-094, doravante Contratante e **JULIO CESAR MARQUES SOARES JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro, casado, inscrito no CREA/MG sob o nº 69.648/D, residente e domiciliado na Alameda do Morro, nº 85, apto 700 – Torre 4 - Artemis, Vila da Serra, Nova Lima/MG, CEP 34.006-083, doravante Contratado.

Cláusula Primeira – Objeto

O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços de consultoria e/ou execução na área de engenharia em Serviços e Obras de Engenharia Civil, Saneamento, Edificações, Obras de Arte em geral, Visitas Técnicas em obras em diversos logradouros.

Cláusula Segunda – Prestação de Serviços

O CONTRATADO deverá, durante a vigência deste contrato e, em contrapartida do pagamento, especificado na cláusula terceira, atender as solicitações da CONTRATANTE.

Cláusula Terceira – Remuneração dos Serviços

Pela prestação dos serviços indicados na Cláusula Segunda, o CONTRATADO será remunerado, mensalmente, na quantia de R\$ 5.000 (cinco mil reais), referente à 2 (duas) horas diárias, conforme condições especificadas.

Cláusula Quatro – Prazo

O prazo deste contrato é indeterminado, podendo ser alterado a qualquer momento.

Cláusula Quinta – Condições Gerais

1. O CONTRATADO prestará serviços a CONTRATANTE com ampla, total, irrestrita autonomia, sem qualquer tipo de subordinação jurídica.
2. Para o livre desempenho das tarefas, deverão ser dadas ao CONTRATADO as condições necessárias, sem as quais não se responsabilizará pela fiel execução dos serviços.

Cláusula Sexta – Rescisão

Este contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, desde que a outra parte seja cientificada por escrito com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Ocorrendo a rescisão de contrato pura e simplesmente, ou seja, sem nenhuma infração legal das partes envolvidas.

Cláusula Sétima – Foro

As partes elegem o Foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

Justas e contratadas firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 10 de março de 2023.

RFJ CONSTRUTORA

EIRELI:12403924000118

Assinado de forma digital por RFJ
CONSTRUTORA
EIRELI:12403924000118
Dados: 2023.03.10 16:01:45 -03'00'

RFJ CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 12.403.924/0001-18

JULIO CESAR

MARQUES SOARES

JUNIOR:88945812687

Assinado de forma digital por
JULIO CESAR MARQUES
SOARES JUNIOR:88945812687
Dados: 2023.03.10 16:09:34
-03'00'

JULIO CÉSAR MARQUES SOARES JÚNIOR

CPF: 889.458.126-87